

**PARECER DO RELATOR, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, AO PROJETO DE LEI N° 6.448, DE 2005.**

O SR. MORONI TORGAN (PFL-CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, apesar de entender que o Governo deveria fazer a doação à nossa Polícia, e não a um outro país, o projeto atende aos requisitos de juridicidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa.